

PROJETO DE LEI Nº 0156/2006

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE DESPEJO DE ANIMAIS MORTOS EM TERRENOS BALDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -	Art. 1º -

--	--

--	--

--	--

Art. 2  -

Art. 2  -

--	--

--	--

--	--

Art. 3  -

Art. 3  -

--	--

--	--

Art. 4

E
s
t
a

L
e
i

e
n
t
r
a
r

?

e
m

v
i
g
o
r

n
a

d
a
t
a

d
e

s
u

	a p u b l i c a ❖ ❖ o .
--	--

Art. 5 -

R
e
v
o
g
a
m
-
s
e

a
s

d
i
s
p
o
s
i
?
?
e
s

e
m

c
o
n
t
r
?
r
i
o
.

--	--

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE OUTUBRO DE
2.006.

MARCIO APARECIDO MARTINS

Vereador PFL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos para apreciação e deliberação dos componentes dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que *proibe o despejo de animais em terrenos baldios e logradouros públicos do Município de Assis e das outras providências*.

É muito comum nos lares do nosso Município o hábito da convivência com animais, e, na maioria dos casos, estes animais tornam-se verdadeiros amigos de todos os componentes da família, sem distinção. E este é um costume que acontece em todos os cantos da cidade e de um modo

geral, em todos os níveis da sociedade.

Ocorre que quando mortos, não são sepultados de forma compatível com o que representam para a família e acabam sendo abandonados de forma inadequada em terrenos baldios ou logradouros públicos de nossa cidade, em desacordo com as condições de higiene, tornando-se um verdadeiro caso de Saúde Pública.

Este Projeto de Lei visa solucionar esse problema, proibindo o despejo de animais mortos em terrenos baldios ou logradouros públicos de nossa cidade, estabelecendo multa a quem o fizer.

Assim sendo, submetemos o presente Projeto de Lei a elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, esperando que, após sua tramitação, seja finalmente deliberado e aprovado na devida forma regimental.

A nossa exposição de motivos.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE OUTUBRO DE 2.006.

M♦RCIO APARECIDO MARTINS

Vereador ♦ PFL